



PORTARIA Nº 490-2011

Determina Instauração de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA - RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 160 da Lei Municipal nº 2248/2006, e do Parecer nº 133/2011 – Assessoria Jurídica, Determina a instauração de **Sindicância Investigatória nº 029/2011**, e encaminha à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelo Decreto Municipal nº 042/2010, para averiguar os fatos alegados pelo requerente, e indicar possíveis responsáveis.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar relatório do apurado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 03-06-2011.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-06-2011 a 17-06-2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 03-06-2011.